PARECER Nº 01 /2015 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 250, de 2015, que "Assegura no âmbito do Distrito Federal a realização da Semana de Conscientização e Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências".

Autor: Deputado Agaciel Maia
Relator: Deputado Wasny de Roure

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 250, de 2015, dispõe, literalmente: "Assegura no âmbito do Distrito Federal a realização da Semana de Conscientização e Incentivo a Doação de Sangue, visando conscientizar e incentivar a população do Distrito Federal da importância da doação de sangue, através de campanhas de esclarecimentos, a realizar-se na primeira semana do mês de Novembro de cada ano".

Estabelece, ainda, que nessa semana serão realizadas palestras, seminários, encontros e debates, com mobilização de pessoal, equipamentos e recursos necessários; que o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para a execução da campanha e que dará ampla divulgação às estatísticas sobre o total de doações realizadas.

Na justificação, o Deputado discorre sobre a campanha publicitária anual do Ministério da Saúde intitulada "Doe Sangue, Doe Vida" e defende que é preciso conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, compete a esta Comissão examinar as proposições quanto ao mérito da proposta em matéria de saúde pública (art. 69, inciso I, *a*).

O projeto inspira-se em realização do governo federal. Como se sabe, o *Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue* é comemorado em 25 de novembro. A data foi instituída há 43 anos, em 1964, pelo Decreto nº 53.988.

Registre-se, também, que a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue foi instituída pelo Presidente da República, em 2003. Ela é celebrada, anualmente, na última semana de novembro, quando se realizam ações para homenagear publicamente os doadores, campanhas educativas para divulgar a importância da doação, atividades voltadas aos profissionais de saúde visando a fomentar as doações. Essas ações pressupõem a colaboração entre os entes de todas as esferas de governo.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 250 / 2015
Folhas nº 05
Matrícula: 12058 Rubrica

A escolha da última semana de novembro objetivou encampar o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, que representa o apogeu das celebrações da semana.

A proposição ora examinada possui o mesmo objetivo: incentivar o ato solidário da doação de sangue. Nesse sentido é meritória, como também foi considerado o Projeto de Lei nº 320, de 2007, da autoria do então Deputado Aylton Gomes, cuja ementa é idêntica – "Assegura no âmbito do Distrito Federal a realização da Semana de Conscientização e Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências".

Como registra o LEGIS, sistema de acompanhamento de tramitação das proposições desta Casa, o PL 320/2007 foi aprovado no mérito pela Comissão de Assuntos Sociais, mas obteve parecer pela inadmissibilidade quando examinado pela Comissão de Constituição e Justiça. Esse parecer, entretanto, não chegou a ser votado, e a proposição foi automaticamente arquivada, nos termos do art. 138 do Regimento, por estar em tramitação há duas legislaturas.

É fato, porém, que a esta Comissão cabe apenas examinar a proposição do ponto de vista do mérito, visto que o exame de aspectos de admissibilidade jurídica e constitucional, bem como de redação competem à Comissão de Constituição e Justiça. Desconsideram-se, então, diversos vícios detectados.

Com essas ressalvas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 250, de 2015.

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 250 / 2015
Folha nº 06
Matrícula: 12058 Rubrica: